



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 17 de outubro de 2022.

Mensagem nº 184/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, através das honradas mãos de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 1.047.286,61 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Crédito Suplementar, tem como finalidade atender as despesas referentes ao Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada/SUS.

No ensejo, aproveitamos para apresentarmos protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFRONSECA
Prefeito Municipal

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 274 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 17 de 10 de 22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 17 de 10 de 22
Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 17 / 10 / 22
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 17 / 10 / 2022
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº

DE

DE

DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.047.286,61, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.047.286,61 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 1.047.286,61 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 767.286,61
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 200.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada, conforme detalhamento abaixo:

Valor arrecadado de janeiro à setembro/2022	R\$ 1.755.506,44
Valor a ser arrecadado de outubro à dezembro/2022)	R\$ 605.012,97
Total a ser arrecadado no exercício de 2022	R\$ 2.360.519,41

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/APS e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.1.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
1713.50.1.1.005 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal